



TC 005.940/2010-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Amapá do Maranhão/MA

Responsáveis: Milton da Silva Lemos (CPF: 618.470.893-72), e Edson Corrêa Costa (CPF: 620.047.513-04)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 4854/2013-TCU-1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 4854/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 16/7/2013, Ata 24/2013 (peça 50), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Milton da Silva Lemos e Edson Corrêa Costa.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 4854/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Milton da Silva Lemos	-	-	-	5/8/2013	Peça 53 (Ciência Tácita – Interposição de recurso)	-
Edson Corrêa Costa	2683/2013	23/9/2013	Peça 61	24/10/2013	Peça 65	-

2. Devidamente cientificados, tanto o Sr. Milton da Silva Lemos, como o Sr. Edson Correa Costa, por meio de advogado, em comum, Sr. Humberto Henrique Veras Teixeira Filho, OAB/MA 6.645 (Peça 54 e Peça 67), respectivamente, interpuseram Recurso de Reconsideração em 5/8/2013 (peça 53), e em 6/11/2013 (peça 66), respectivamente, apreciados por meio do **Acórdão 7129/2014-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 11/11/2014, Ata 41/2014, **tendo esta Corte conhecido dos recursos para, no mérito, dar-lhes provimento parcial** (peça 80).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Milton da Silva Lemos	3290/2014	Peça 83	26/11/2014	Peça 84	12/12/2014
Edson Corrêa Costa	3289/2014	Peça 82	1/12/2014	Peça 85	17/12/2014



4. Devidamente notificado, os Srs. Edson Correa Costa, e Milton da Silva Lemos, por meio de sua advogada, Sra. Indira Melo Mota OAB/MA 9.930 (Peça 86) e (Peça 92), respectivamente, interpuseram Embargos de Declaração em 16/12/2014 (peça 87) e (peça 93), respectivamente, apreciados por meio do **Acórdão 544/2015-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 10/2/2015, Ata 3/2015, **tendo esta Corte não conhecido dos recursos, em razão da intempestividade** (peça 98).

5. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Milton da Silva Lemos	566/2015	Peça 101	11/3/2015	Peça 106	-
Edson Corrêa Costa	565/2015	Peça 102	11/3/2015	Peça 105	-

6. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 4854/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado nas datas especificadas no quadro do item 3 desse Despacho**, vez que a notificação do Acórdão 544/2015-TCU-1ª Câmara não reabriu prazo para os responsáveis.

7. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 55), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

8. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 107 e 108).

9. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Schex**.

SECEX/MA, 11/8/2015.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO

AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)